



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**PLANO DECENAL MUNICIPAL DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO  
MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PARANÁ  
2025 – 2034**

**SABÁUDIA, 2024**



## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Município:** Sabáudia - PR;

**Código do IBGE:** 4122701;

**População:** 8.822 pessoas;

### 1.1. PREFEITURA MUNICIPAL

**Prefeito:** Moisés Soares Ribeiro;

**Mandato do Prefeito:** 01/01/2021 a 31/12/2024;

**Endereço da Prefeitura:** Praça da Bandeira, 47 – Centro;

**CEP:** 86720-000

**Telefone:** (43) 3151-1122

**CNPJ:** 76.958.974/0001-44

**Site:** [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

### 1.2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Secretário Municipal:** Deonísio Bortolo Júnior

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, 02

**Cidade:** Sabáudia – Pr – Centro

**Telefone:** (43) 3151-2026

**E-mail:** [sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br](mailto:sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE  
SABÁUDIA**

Decreto Municipal nº 274/2024 e 339/2024

**COORDENAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MEMBROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Daniele Gabardi Rocha

Juliana Tisseu Rocha

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

Jamile Leonor Carrinho Flanzin

Bruno Vinicius Pereira Juanutti

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) - SERVIÇO DE  
ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

Debora Cristina Geraldo de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Vinicius Antonio Rodrigues

Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

Antoniele Cristina Bicudo Costa Bastos

Taciana Regina Sanguino Joanutti



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**CONSELHO TUTELAR**

Gustavo Elias Morgado

Lidiane de Almeida Oliveira

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
(CMDCA)**

Jaqueline Volpato

Kelly Liliane Schiavo dos Santos

**REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Elora Moura Matesco

Marivane Casseiro Ramos da Silva

**PODER EXECUTIVO**

Bianca Stecca Ribeiro Rocha

Pamela Pereira Prestupa



## **LISTA DE SIGLAS**

ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
CMAS	- Conselho Municipal de Assistência Social
PSC	- Prestação de Serviços à Comunidade
LA	- Liberdade Assistida
SINASE	- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
PIA	- Plano de Atendimento Individual
MSE	- Medida Socioeducativa
CREAS	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
UBS	- Unidades Básicas de Saúde UBS
APAE	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
EAP	- Equipe de Atenção Primária
SCFV	- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PSB	- Proteção Social Básica
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
NRE	- Núcleo Regional de Educação
PAM	- Pronto Atendimento Municipal
SMAS	- Secretaria de Assistência Social
SMS	- Secretaria Municipal de Saúde
SMEEC	- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CMEI	- Centro Municipal de Educação Infantil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

- CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado
- CIEE - Centro de Integração de Empresa-Escola
- CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- PROJUDI - Processo Judicial Digital



## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	08
2.	INTRODUÇÃO.....	09
3.	OBJETIVOS.....	10
3.1.	OBJETIVO GERAL.....	10
3.2.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	10
4.	MARCO SITUACIONAL.....	11
5.	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.....	14
6.	PERFIL DOS ADOLESCENTES .....	18
7.	EIXOS OPERATIVOS .....	31
7.1.	EIXO 1 – GESTÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.....	31
7.2.	EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	32
7.3.	EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE.....	33
7.4.	EIXO 4 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E GARANTIA DE DIREITOS.....	34
7.5.	EIXO 5 – FORTALECIMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	36
7.6.	EIXO 6 – ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVO .....	39
8.	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	40
9.	REFERÊNCIAS .....	41



## APRESENTAÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Sabáudia prevê o cumprimento das indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei do Município. Evidencia-se que o plano entrará em execução a partir de 2025, e terá revisão trienal, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes por meio da execução de metas e ações assim estabelecidos:

- **Eixo 1 – Gestão do SINASE no Município de Sabáudia/PR**
- **Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo (mobilização, articulação e formação continuada);**
- **Eixo 3 – Participação e autonomia dos adolescentes (protagonismo juvenil);**
- **Eixo 4 – Fortalecimento do Sistema de Justiça, Segurança Pública e Garantia de Direitos;**
- **Eixo 5 – Fortalecimento e Articulação das Políticas Públicas; e**
- **Eixo 6 - Atendimento socioeducativo.**

A realidade do município sobre a rede de serviços existentes aponta caminhos necessários para promover iniciativas voltadas à prevenção, diminuição dos fatores de risco e promoção dos fatores de proteção voltados aos adolescentes do Município.

Nessa direção, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo ora apresentado é, portanto, fruto da necessidade do município de Sabáudia em estruturar o serviço de atendimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, quais sejam, LA - Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviço à Comunidade, visando ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da: Assistência Social, Educação, Esportes, Cultura, Saúde, Trabalho, Justiça e Segurança Pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais aos adolescentes.





## INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), preconiza em seu artigo 7º que, “(...) *A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência*” (BRASIL, 1990). Ademais, no artigo 15º é elencado que a criança e o adolescente têm direito à liberdade “(...) *ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis*” (BRASIL, 1990).

Importante salientar o que versa a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989) onde afirmam que os Estados devem tomar medidas para proteger as crianças de todas as formas de violência, negligência, abuso ou exploração, e que essas medidas devem ser orientadas pelo interesse superior da criança). Outrossim, o ECA (Brasil, 1990) estipula que a privação da liberdade só pode ser aplicada em circunstâncias excepcionais e deve durar o mais curto período, garantindo todas as condições para a reintegração dos jovens infratores na sociedade.

Portanto, salienta-se que o direito a respeito envolve proteger a integridade física, mental e moral das crianças e adolescentes. Sendo assim, menciona-se a importância de romper com o paradigma de “menor infrator”, pois a proposta do SINASE é retomar o olhar sobre o adolescente enquanto sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, conforme preconiza o ECA. Deve-se propiciar condições adequadas para o seu desenvolvimento, através da ampliação de seu repertório de possibilidades, da identificação de seus potenciais, da elevação de sua autoestima, do fortalecimento de sua autonomia e dos seus vínculos afetivos e sociais. Tais condições são determinantes para que o adolescente possa avaliar suas ações com a criticidade necessária para lidar com as adversidades, bem como os contextos sociais que o posicionaram à borda da sociedade.

Desta forma, as ações apresentadas neste Plano que serão implementadas visam promover melhorias, entre elas a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente em cumprimento da Medida Socioeducativa, bem como a implementação de ações de prevenção do ato infracional. Ressalta-se que o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo se concretizará por meio de ações articuladas entre as políticas públicas nas três esferas, federal, estadual e municipal, responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no Município de Sabáudia, reconhecendo-se a incompletude e a



complementaridade entre eles, possibilitando o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

## **OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Assegurar no município de Sabáudia, a organização, qualificação, implementação e avaliação do Atendimento Socioeducativo na oferta das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de maneira intersetorial e orientada por estratégias de atendimento preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal 12.594/2012 (SINASE).

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Articular as políticas públicas para oferta qualificada de serviços aos adolescentes envolvidos com ato infracional, e suas famílias;
- Desenvolver e implementar estratégias que mobilizem a sociedade e contribuam para a sensibilização sobre o tema do Atendimento Socioeducativo;
- Englobar ações no Plano Municipal do Atendimento Socioeducativo em consonância com SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes;
- Implementar e qualificar o serviço de atendimento de medida socioeducativa;
- Capacitar profissionais da Rede de Proteção, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano;
- Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com o socioeducando e sua família;
- Implantar, implementar e ampliar a oferta de serviços e espaços para o cumprimento da MSE;
- Fortalecer as Políticas Públicas para o atendimento socioeducativo e prevenção do ato infracional e/ou reincidência.



- Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

## MARCO SITUACIONAL

Sabáudia é um município de pequeno porte I, instalado em 26/11/1955, está localizado ao norte do estado do Paraná.



Fonte: [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Sabaudia\\_Parana\\_Brazil.gif](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Sabaudia_Parana_Brazil.gif)

Segundo o IBGE, o município tem uma população de 8.822 habitantes. A atividade econômica predominante é a agrícola, porém nos últimos anos houve um crescimento industrial e comercial considerável permitindo uma expansão econômica. O reflexo dessa situação foi o crescimento econômico do município e a melhoria na qualidade de vida da maioria da população.

O município não contempla o Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS, portanto todas as ações referentes à Proteção Social Especial - PSE são desenvolvidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

pela equipe de PSE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o que inclui o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei.

No município de Sabáudia, a estrutura administrativa compõe-se dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito; Secretaria Geral de Governo; Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência (SEMCIT); Procuradoria Geral; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Indústria; Secretaria de Comércio, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SMEEC; Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obra. A Educação Estadual é vinculada ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Apucarana. A política de Segurança Pública é vinculada à Comarca de Arapongas na 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, possuindo, o município, o Destacamento da Polícia Militar.

Abordando especificamente os serviços e equipamentos organizados dentro das Secretarias Municipais, a SMAS comporta o Órgão Gestor e Proteção Social Especial (PSE), e vinculados possuem os equipamentos: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) “Clube da Família”; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo estes o Centro da Juventude “Alessandro Salvador” e o Centro do Idoso “Ives Furlan”; e demais serviços sendo: Coordenadoria da Mulher, Sistema Nacional de Emprego - SINE e a Escola de Informática “Menino Jesus”. Com relação ao Conselho Tutelar, ele é vinculado administrativamente à SMAS.

A Secretaria Municipal de Saúde está estruturada da seguinte forma: Órgão Gestor, Pronto Atendimento Municipal (PAM) “Santa Terezinha”, Unidades Básicas de Saúde (UBS) “Tatiane Salvador”, UBS “Antônio Valério”, Equipe de Atenção Primária (EAP) “Bom Progresso” (zona rural) e “Hermelinda Manueira Salvador” - Clínica da Mulher e da Criança, Centro de Imunização Municipal e Ambulatório de Saúde Mental “Bem-Estar”.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura está organizada da seguinte forma: Órgão Gestor, Escola Municipal “Professor Domoacir Coelho”; Escola Municipal “Professora Neida de Assis Brasileiro”; Biblioteca Cidadã “Professora Diva Maria de Castro Rodrigues”; os Centros Municipal de Educação Infantil (CMEI) “Criança Feliz”, “Miquelina Aparecida Gorzoni Manoeira” e “Pequeno Polegar”. Possui, ainda, o equipamento Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) “Aparecida do Carmo Valderrama – EVOLUIR”, o Ginásio de Esporte “Alcides Escoqui” e a Casa da Cultura “Vanilha Bana”.



A Política Estadual de Educação está vinculada diretamente ao Núcleo Regional de Educação - NRE de Apucarana, e possui no município dois Colégios Estaduais sendo Colégio Estadual “Sabáudia”, Ensino Fundamental e Médio; e Colégio Estadual “Hermínia Lupion”, Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante.

Com relação a Organização da Sociedade Civil - OSC o município conta com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) “Escola Estrela da Vida” que oferta atendimentos na área da educação, saúde e assistência social, com atendimentos voltados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas de todas as idades do município de Sabáudia e Pitangueiras. Conta, ainda, com o Centro de Integração de Empresa-Escola (CIEE) do Paraná, que possui sede em Apucarana, porém oferta serviços aos adolescentes de Sabáudia. Ambos se encontram inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Ainda sobre a OSC, o município conta com a Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Sabáudia (APLESAB); a Associação Esportiva de Sabáudia, bem como grupos de munícipes que ainda buscam regularização.

Abordando especificamente sobre os adolescentes, o município dispõe apenas do Centro da Juventude “Alessandro Salvador”, com SCFV direcionados a crianças e adolescentes que se enquadrem na condição de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Política Municipal de Assistência Social.

Dada a ausência de ações promovidas pelo município voltadas ao esporte e a cultura, os adolescentes de Sabáudia se organizam e acessam os espaços públicos de maneira espontânea. Os adolescentes se alinham através das redes sociais e acessam os espaços públicos para as atividades nas unidades do Projeto “Meu Campinho”.

Partindo dessa realidade, observa-se que as ações a serem promovidas para a efetivação do princípio da Proteção Integral dos adolescentes no município, possui um caminho a ser traçado, visando, para além do atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE, ações de prevenção de atos infracionais. Essas ações devem ser promovidas através de oportunidades de inserção em políticas públicas e acesso aos espaços que impulsionam sua reflexão, considerando a condição de pessoa em desenvolvimento, bem como a construção de uma responsabilidade social.



## **ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR**

Considerando o que preconiza o ECA a Medida Socioeducativa (MSE) é a resposta do Estado ao ato infracional praticado pelo adolescente, dessa forma, tendo essa pessoa entre 12 e 18 anos, o Estado busca por uma sentença de cumprimento de MSE. De acordo com o ECA, a MSE pode ocorrer em liberdade, através das modalidades em meio aberto ou com privação de liberdade, sob a modalidade de meio fechado e restrição de liberdade através da internação.

O objetivo da MSE é proporcionar ao adolescente a oportunidade de refletir sobre o ato que se envolveu e pensar sobre possibilidades para o futuro. É importante destacar que, de forma objetiva, a MSE visa:

- Proteger [o adolescente] de qualquer forma de tortura, maus-tratos, vingança ou outras formas de violência;
- Auxiliar a relação da família com o bairro que [o adolescente] mora e com a sua comunidade. Ajudar nas relações com a escola, até mesmo a encontrar uma escola caso ainda não esteja matriculado; assim como nas questões relacionadas a sua saúde e da sua família, junto ao posto de saúde ou o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e todos os outros serviços que existem para atender o adolescente (quadra de esportes, cinema, música, teatro e por aí vai).
- Trabalhar [com o adolescente] para que entenda que somos todos responsáveis pelo que fazemos, portanto, as nossas ações têm consequências para a nossa vida e a das outras pessoas;
- Construir [com o adolescente] planos para o futuro.
- Encaminhar para cursos profissionalizantes, oficinas e programas que forem oferecidos na sua cidade. (BRASIL, 2018)

Atualmente o município de Sabáudia não possui serviços e equipamentos de acompanhamento de MSE em meio fechado e em modalidade semi-aberto. Dessa maneira, as demandas de internação apresentadas são direcionadas para equipamentos de outras municipalidades, conforme decisões judiciais.

Pontua-se que o CREAS é o equipamento que oferece o serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, tendo por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados. Porém, dada a inexistência do equipamento no município, o acompanhamento de MSE se dá através do serviço de PSE vinculado ao órgão gestor da SMAS.

O serviço da PSE recebe a solicitação de acompanhamento da MSE através de comunicação direta com o Sistema de Justiça, o qual acontece dentro da plataforma Processo



Judicial Digital (PROJUDI), um software que permite a tramitação de processos judiciais de forma eletrônica. Após ser expedido a solicitação de início de acompanhamento, é determinado o prazo de retorno ao sistema pela autoridade judicial para a equipe técnica da PSE.

Após a comunicação, a equipe técnica realiza a busca ativa do núcleo familiar, em específico com os responsáveis legais e do adolescente, para o atendimento inicial. No primeiro atendimento são realizadas as orientações do que é a MSE, quais as modalidades que possuem, e, em específico, é tratado com o núcleo familiar as particularidades da modalidade direcionada ao adolescente. No primeiro atendimento é explicado, ainda, sobre a Política de Assistência Social e o acompanhamento realizado pelo serviço da PSE, sendo apresentado, assim, o Plano Individual de Atendimento (PIA) ao responsável e ao adolescente, pontuando que a construção do documento é realizada conjuntamente com o adolescente, sendo um documento mutável, podendo ser alterado durante o processo. Por fim, é pontuado ao núcleo familiar a importância de seu envolvimento no processo de cumprimento de MSE, bem como informado que novos atendimentos aos responsáveis serão agendados, visando o acompanhamento integral do adolescente e de suas demandas.

Após o atendimento inicial, os atendimentos individualizados com o adolescente são agendados, buscando, assim, aprofundar as informações que a equipe técnica possui do mesmo, bem como proporcionar o mesmo um ambiente de acolhimento para que se sinta confortável de abordar sobre suas questões individuais. Dessa maneira, através dos atendimentos individualizados, é realizada a construção do PIA, o qual é repassado, posteriormente, com o responsável legal pelo adolescente para que o documento seja assinado por ambos, pela equipe técnica, e enviado para o PROJUDI para homologação e aprovação do acompanhamento.

Com a homologação do PIA e a aprovação da continuidade do acompanhamento, a equipe técnica atuará considerando a modalidade específica de MSE direcionada ao adolescente.

Tratando-se especificamente da modalidade de PSC, é importante destacar que a realização das atividades pelos adolescentes não deve possuir caráter de trabalho, e que o cumprimento de PSC *“não pode ser cansativas e nem humilhantes[...] São atividades pensadas para que [o adolescente] se sinta útil para o seu bairro ou sua comunidade e ajudem [o adolescente] a refletir sobre as consequências dos seus atos”* (BRASIL, 2018). As atividades não devem fazer o adolescente se sentir desconfortável, e, através dos atendimentos realizados pela equipe técnica da PSE, são levantadas as possibilidades, conjuntamente com o adolescente,



de atuações e espaços possíveis para a prestação de serviço a ser realizada. É importante destacar que, mesmo que a realização dos serviços seja obrigatória, as atividades realizadas e o espaço em que o adolescente será inserido devem fazer sentido para o mesmo e sua realidade.

Dessa maneira, o acompanhamento realizado busca cenários ideais para a inserção do adolescente em seu cumprimento, tendo como objetivo impulsionar os desejos futuros, bem como atividades em que o adolescente possua identificação, buscando, assim, possibilidades de atuação socioeducativa com ele, visando a compreensão do ato infracional cometido. É imprescindível que o adolescente possa realizar uma MSE que vise fortalecer seu olhar de pertencimento para a comunidade, apartando-se, assim, de lugares ou ações que o afastem ainda mais desse sentimento.

Compreende-se que a MSE deve, para além da elaboração do ato infracional e da responsabilização do adolescente, proporcionar o caráter educativo, gerando espaços de crescimento e desenvolvimento do adolescente. Abordando as modalidades da MSE a partir da necessidade e urgência do adolescente e de seu núcleo familiar para acompanhamento técnico, entende-se que os adolescentes que são direcionados para a PSC se apresentam como adolescentes que demandam acompanhamento, mas este não necessariamente se daria de forma sistematizada e prolongada.

Partindo, agora, para a modalidade de LA essa tem como objetivo, para além da responsabilização, o acompanhamento sistematizado para o adolescente e seu núcleo familiar, sendo direcionada para essa modalidade adolescentes que possuem seus direitos extremamente violados e que necessitam do resgate desses mesmos direitos.

Destacando o Caderno de Orientações Técnicas de Serviços de Medidas Socioeducativas, este pontua que

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, **pressupõe um acompanhamento sistemático**, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. (BRASIL, 2016. grifo nosso)

Referindo se ainda, que:

Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe do serviço. O





planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensor. (BRASIL, 2016.)

E, por fim, pontua que

O acompanhamento técnico individualizado tem uma função proeminente na execução desta medida. **Este acompanhamento deverá garantir a efetivação dos objetivos das medidas, que se referem tanto à responsabilização quanto à proteção social do adolescente.** O trabalho realizado com os adolescentes requer uma formação consistente para o uso de recursos teóricos e metodológicos, e de comprometimento ético, aspectos que caracterizam o desenvolvimento do trabalho técnico no âmbito das políticas públicas. (BRASIL, 2016. grifo nosso)

Dessa maneira, a modalidade de LA acontece através de atendimentos sistemáticos, os quais devem ocorrer no máximo a cada 15 dias. Os atendimentos realizados são intercalados entre os adolescentes e seu núcleo familiar, considerando que, no processo de cumprimento da MSE, principalmente da LA, a família deve estar presente e atuante no que tange ao cumprimento da MSE, bem como das ações de proteção do adolescente.

No acompanhamento, é traçado, juntamente com o adolescente, estratégias e compactuações frente a todas as áreas que envolvam sua vida. A LA é vista enquanto estratégia de intervenção junto ao núcleo familiar, sendo direcionada para tal modalidade os adolescentes que, de acordo com avaliação do Sistema de Justiça, necessitam de intervenção direta junto a Rede de Proteção Municipal.

Considerando o princípio do ECA que determina que crianças e adolescentes sejam tratados pela sociedade; e em especial, pelo Poder Público, como prioridade absoluta das políticas públicas e ações do governo, o acompanhamento de LA buscará, de forma estratégica, acionar os serviços e equipamentos ofertados pela Rede de Proteção para que estratégias de atuação frente ao cenário apresentado pelo adolescente seja realizada.

É importante destacar que todas as atuações realizadas pela equipe técnica da PSE no acompanhamento da MSE se dão conjuntamente com o adolescente, buscando, dessa maneira, proporcionar o protagonismo de seu acompanhamento, incentivando, assim, o sentimento de importância e validação de suas demandas e desejos.



## PERFIL DOS ADOLESCENTES

Foi realizada pesquisa através das informações contidas nos prontuários internos do serviço da PSE para que o perfil dos adolescentes que já cumpriram MSE fossem levantados. Os dados obtidos foram referentes ao ano de 2012 a outubro de 2024, sendo encontrados, assim, o total de *30 adolescentes*.

Desse levantamento, buscou-se, através das informações destacadas nos prontuários, abordar as especificidades dos adolescentes em questão, considerando os seguintes marcadores: *a) idade; b) gênero; c) composição familiar; d) renda econômica e familiar; e) uso de substância psicoativa (spa); f) escolaridade; g) evasão escolar; h) ato infracional; i) tipo de MSE; j) ano de cumprimento; k) período de cumprimento; l) condição do cumprimento; m) reincidência.*

Partindo para o primeiro marcador, foram levantadas as seguintes informações:

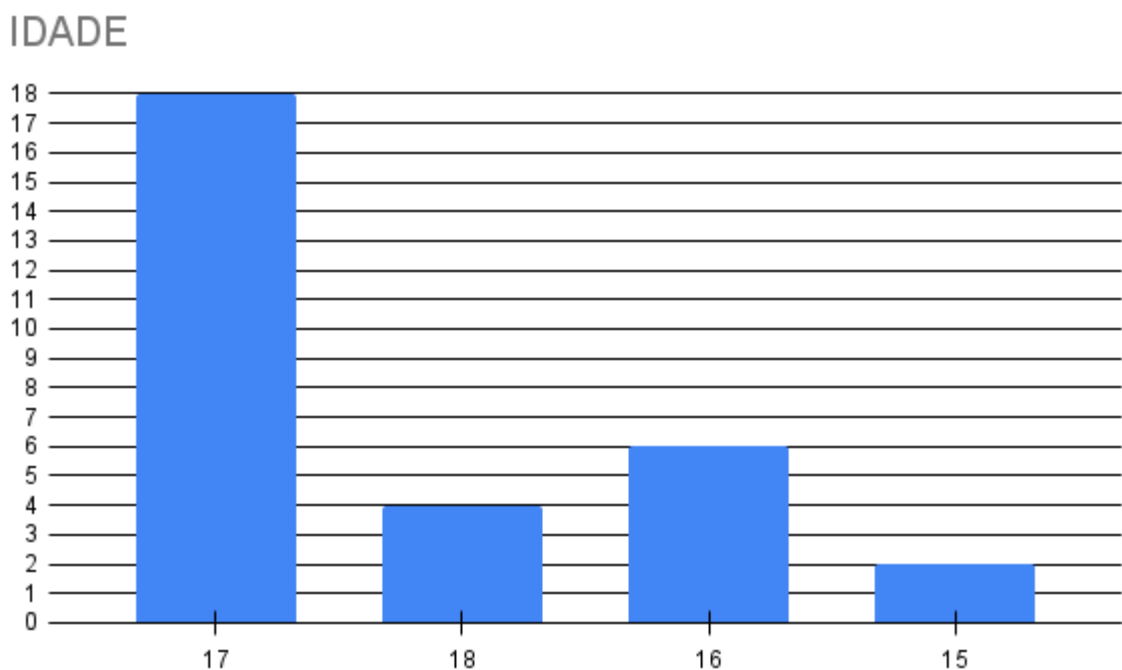


GRÁFICO 01: CONTAGEM DE IDADES. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.



Dessa maneira, pode-se observar que, durante os anos de referência, entre os 30 adolescentes que realizaram o acompanhamento de MSE, 18 adolescentes possuíam *17 anos*; 06 adolescentes possuíam *16 anos*; 04 adolescentes possuíam *18 anos*; e 02 adolescentes possuíam *15 anos*.

Partindo para o marcador de **gênero**, foram levantadas as seguintes informações:

## GÊNERO

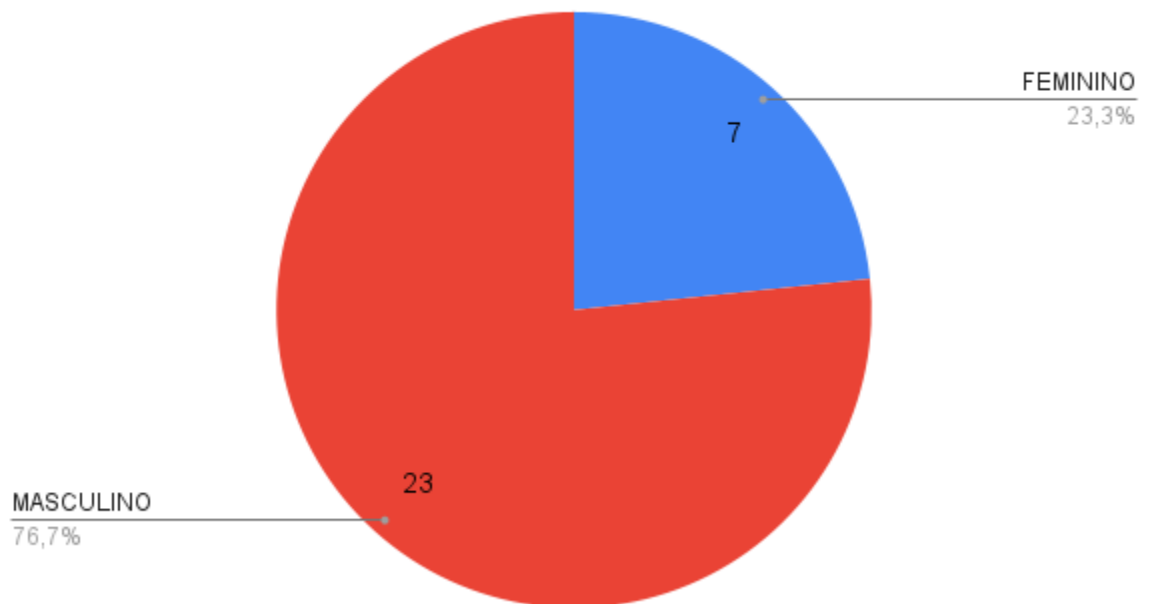


GRÁFICO 02: CONTAGEM DE GÊNERO. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Observa-se que dos 30 adolescentes que já realizaram o acompanhamento de MSE no serviço da PSE, 23 eram do gênero *masculino*, e 07 do gênero *feminino*. Não há registros de adolescentes que se identificavam com outros gêneros.

Abordando sobre o marcador de **composição familiar**, foram levantadas as informações considerando as seguintes modalidades: *família nuclear*, sendo a configuração em que o adolescente estava residindo com seus responsáveis, ou possuía família própria, nos moldes nuclear; *família nuclear ampliada*, ambiente em que o adolescente vivia com um de seus responsáveis e madrasta ou padrasto; *família ampliada*, onde o adolescente estava vivendo com



familiares consanguíneos, para além dos genitores, ou amigos/conhecidos da comunidade; *monoparental*, ambiente em que o adolescente estava vivendo com apenas um de seus genitores, sendo este o que realizava a chefia da casa; *família unipessoal*, onde o adolescente estaria residindo sozinho.

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

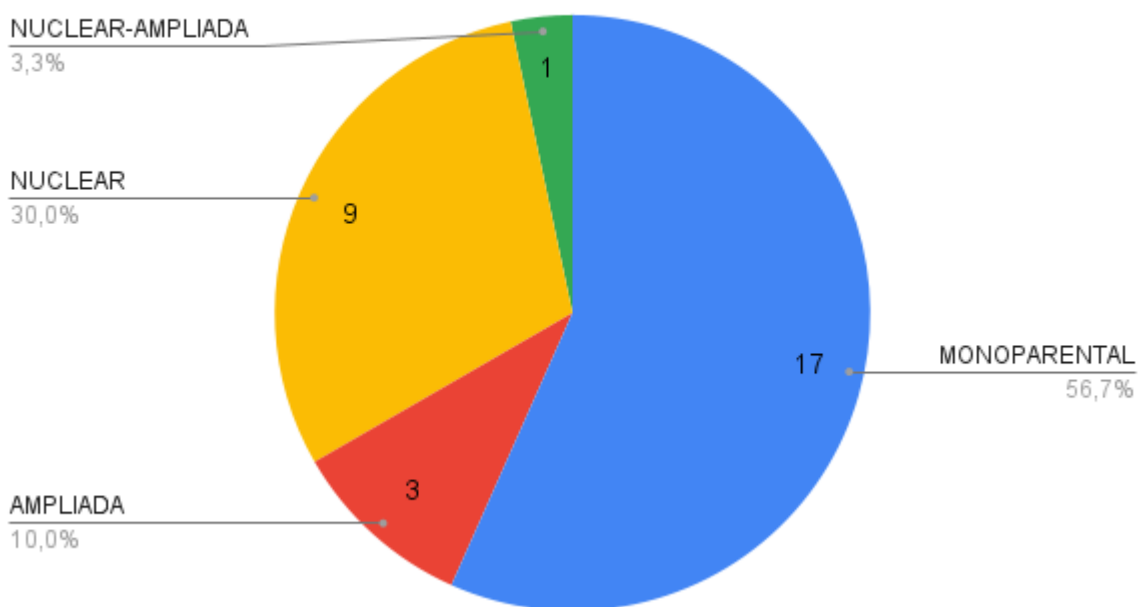


GRÁFICO 03: CONTAGEM DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

É importante destacar que, de acordo com as informações contidas em prontuário, dos 30 adolescentes que já realizaram o acompanhamento de MSE através do serviço da PSE, 17 famílias se enquadravam na categoria *monoparental*, sendo dessas, apenas 01 família chefiada pelo genitor do sexo masculino, e as outras 16 pelos genitores do sexo feminino; 09 famílias estavam estruturadas no *modelo nuclear* e os adolescentes residiam com ambos os genitores; 03 famílias se encaixavam na modalidade *ampliada*, tendo o adolescente seus cuidados despendidos por avós ou tios; e 01 família estruturada no *modelo nuclear ampliada*, residindo o adolescente com sua genitora e padrasto. Não existem registros de famílias estruturadas na categoria *unipessoal*.



Partindo para o marcador de *renda econômica e familiar*, foram levantadas as seguintes informações:

### RENDA ECONÔMICA FAMILIAR

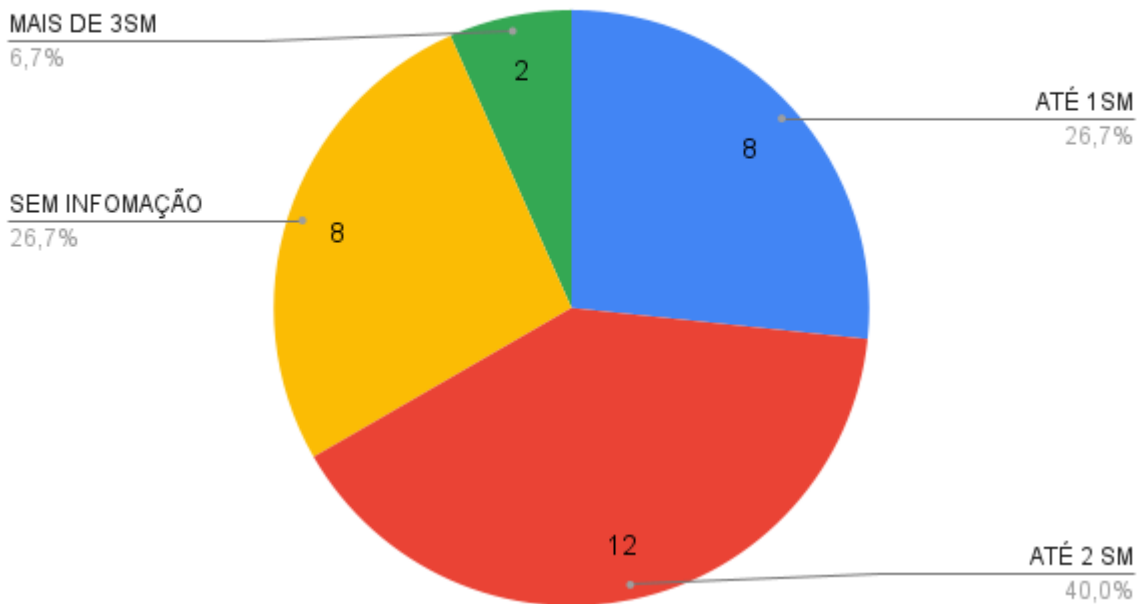


GRÁFICO 04: CONTAGEM DE RENDA ECONÔMICA FAMILIAR. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Observa-se que do núcleo familiar dos 30 adolescentes, 17 possuíam renda econômica de até 02 salários-mínimos (considerando o salário-mínimo vigente na época da execução da MSE); 08 famílias possuíam renda de 01 salário-mínimo; 02 núcleos familiares possuíam renda de mais de 03 salários-mínimos; e 08 famílias não possuíam o registro no prontuário sobre sua renda, se encaixando, assim, na categoria *sem informação*.

Abordando sobre o marcador de *uso de substância psicoativa (SPA)*, as especificidades levantadas foram *uso de álcool; de cigarro; cocaína; crack; maconha; outros SPA; não faz o uso; não informado em prontuário; sim (porém sem especificações)*, sendo levantada as seguintes informações:



## USO DE SPA

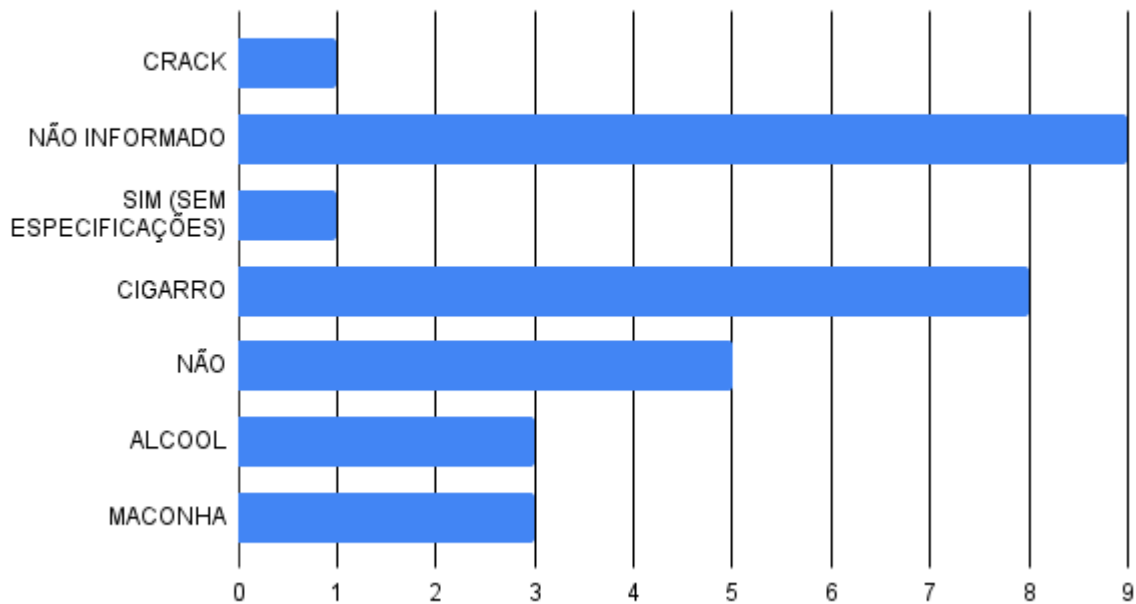


GRÁFICO 05: CONTAGEM DE USO DE SPA. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Dessa maneira, do total de 30 adolescentes que já cumpriram MSE no serviço da PSE, 08 referiram fazer o uso de *cigarros*; 03 de *álcool*; 03 de *maconha*; e 01 de *crack*. Refere-se que 05 relataram *não realizar o uso de nenhuma substância*; 01 trouxe o uso de SPA, porém não possui em prontuário o registro de qual substância, se enquadrando na categoria *sim, sem especificações*; e 09 adolescentes *não informaram* se realizavam o uso ou não. É importante destacar, que alguns adolescentes apontaram o uso de mais de uma substância psicoativa, porém afirmaram que realizavam de modo esporádico.

Partindo para o marcador de *escolaridade*, foram levantadas as seguintes informações:



## ESCOLARIDADE

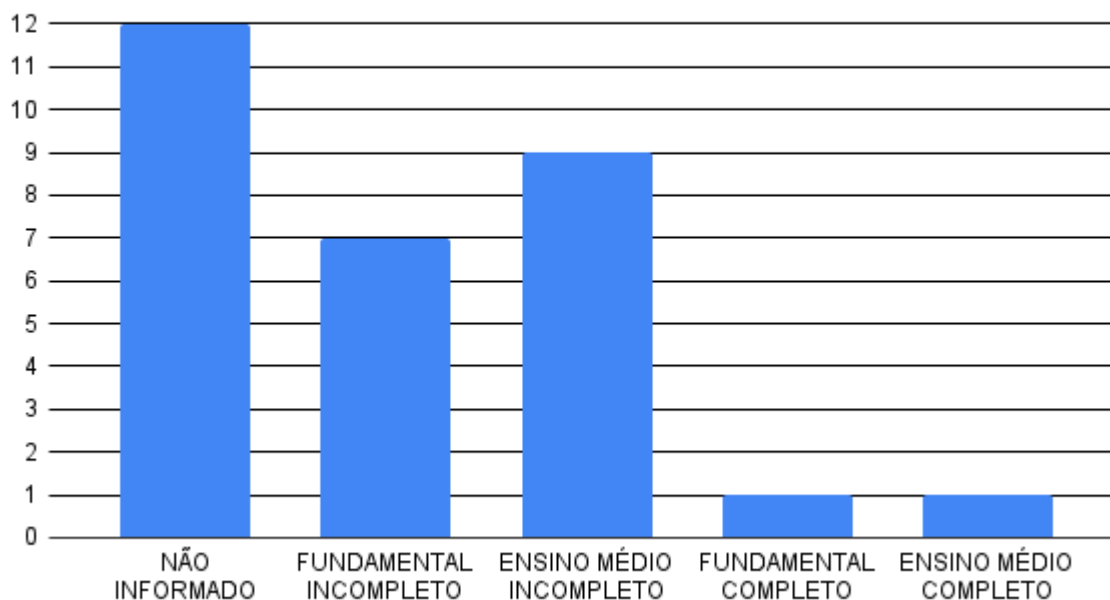


GRÁFICO 06: CONTAGEM DE ESCOLARIDADE. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Dessa maneira, observa-se que dos 30 adolescentes, 09 possuíam o *ensino médio incompleto*; 07 o *ensino fundamental incompleto*; 01 o *ensino fundamental completo* e 01 o *ensino médio completo*. Destaca-se que 12 adolescentes se encontram em *não informado* por não possuir registro nos prontuários sobre sua escolaridade.

Ainda sobre a área educacional, foi levantado o marcador de *evasão escolar*, para compreender se os adolescentes estavam ou não inseridos na rede de ensino, e foi obtida as seguintes informações:



## EVASÃO ESCOLAR

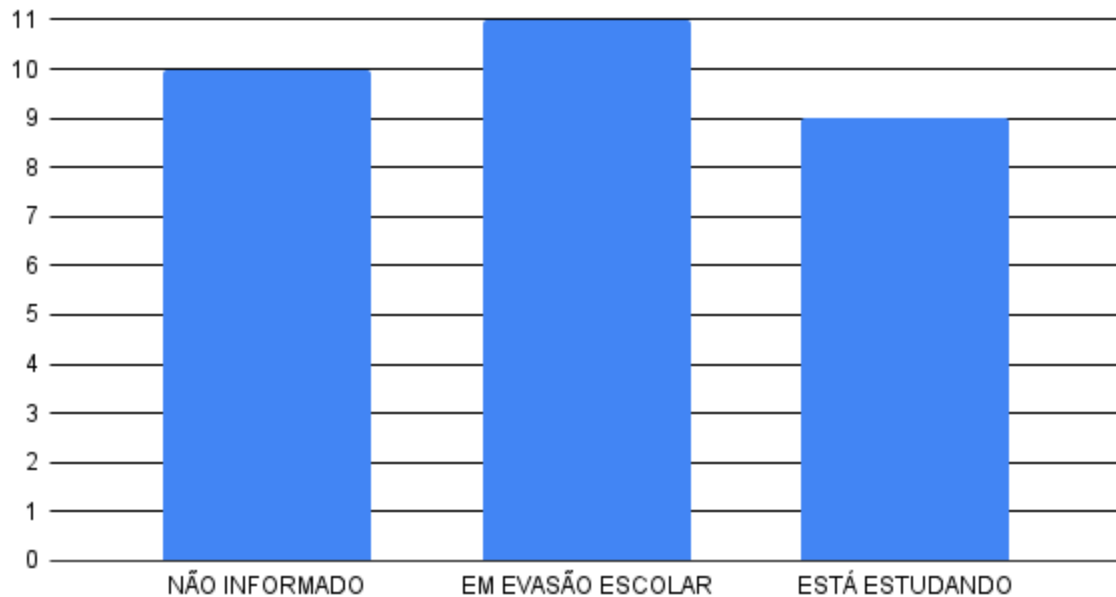


GRÁFICO 07: CONTAGEM DE EVASÃO ESCOLAR. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Dessa maneira, observa-se que 11 adolescentes estavam em evasão escolar, e 09 adolescentes estavam frequentando a rede de ensino. Destaca-se que 10 adolescentes não possuem essas informações nos prontuários, se encaixando, assim, na categoria não informado.

Partindo para o marcador de *ato infracional*, as seguintes categorias foram levantadas, de acordo com os encaminhamentos recebidos do Sistema de Justiça: *tráfico de drogas; posse de drogas; furto; furto qualificado; receptação; vias de fato; lesão corporal; estupro de vulnerável; homicídio; adulteração de sinal identificador de veículo automotor; ameaça; difamação; desobediência; divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia; tentativa de homicídio e ato infracional não informado.*





### ATO INFRACIONAL

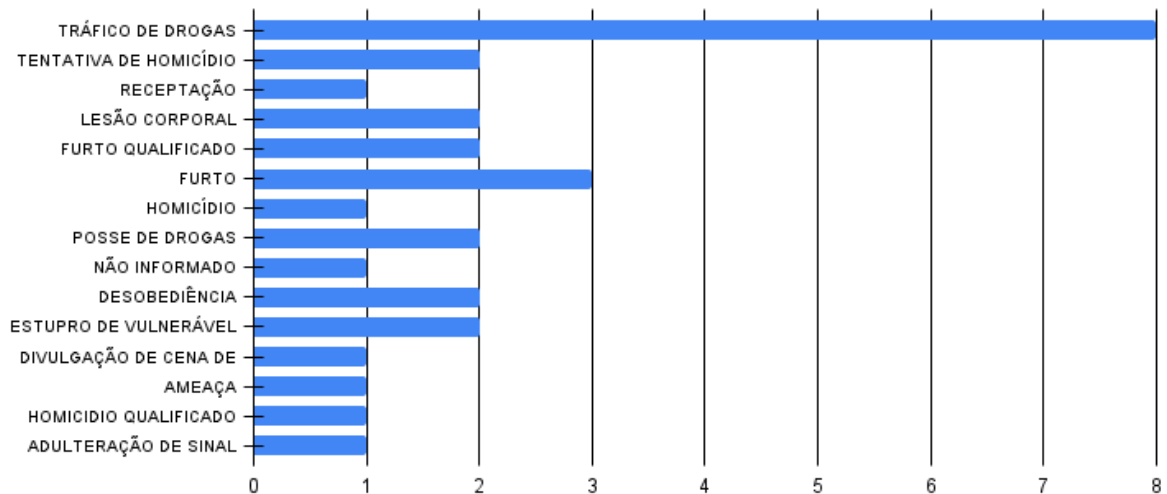


GRÁFICO 08: CONTAGEM DE ATO INFRACIONAL. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Partindo do levantamento realizado, constatou-se que dos 30 adolescentes que já realizaram o acompanhamento de MSE, 08 praticaram o ato infracional de *tráfico de drogas*; 03 praticaram o ato infracional de *furto*; 02 de *furto qualificado*; 02 de *posse de drogas*; 02 de *tentativa de homicídio*; 02 de *lesão corporal*; 02 de *desobediência*; 02 de *estupro de vulnerável*; 01 de *receptação*; 01 de *homicídio*; 01 de *homicídio qualificado*; 01 de *ameaça*; 01 de *divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia*; e 01 de *adulteração de sinal identificador de veículo automotor*. Destaca-se que 01 adolescente não possuía informações em prontuário sobre a especificidade de seu ato infracional, entrando, assim, na categoria *não informado*.

Abordando sobre o marcador *tipo de MSE*, foram levantadas as seguintes informações:



### TIPO DE MSE

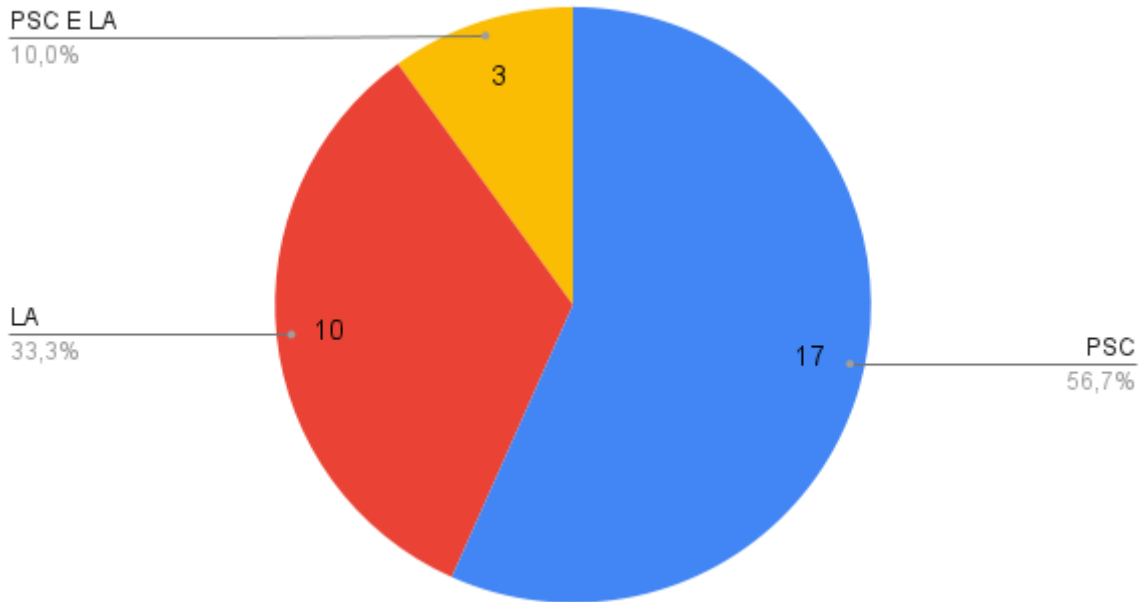


GRÁFICO 09: CONTAGEM DE TIPO DE MSE. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Considerando o levantamento realizado, observa-se que dos 30 adolescentes que cumpriram MSE entre os anos de 2012 a outubro de 2024, 17 adolescentes receberam a sentença de cumprimento para a modalidade *PSC*; 10 receberam para a modalidade *LA* e 03 receberam o cumprimento para *PSC e LA* conjuntamente.

Tratando do marcador *ano de cumprimento*, observa-se as seguintes informações:



## PERÍODO DE CUMPRIMENTO

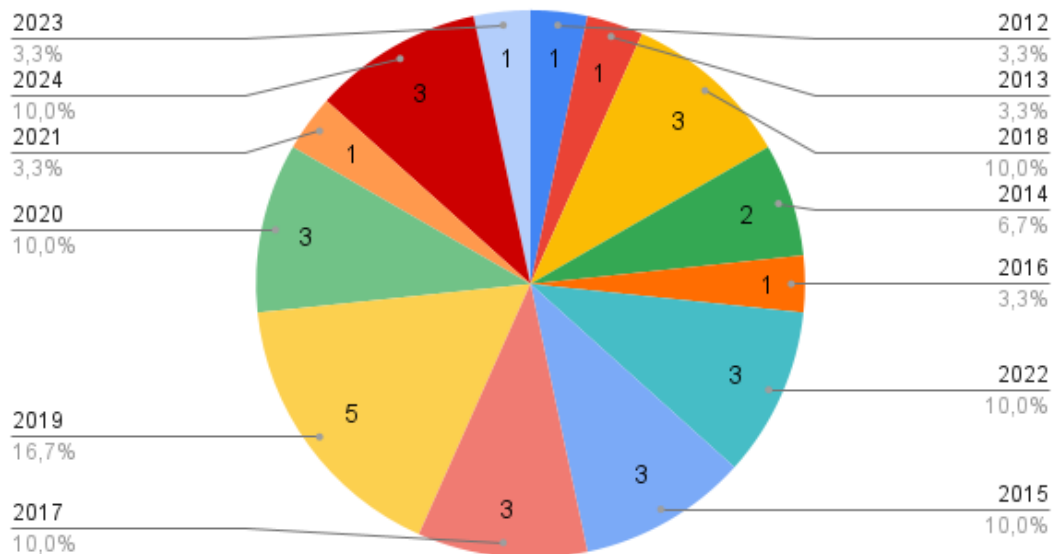


GRÁFICO 10: CONTAGEM DE ANO DE CUMPRIMENTO DE MSE. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

A partir do levantamento realizado, constatou-se que dos 30 adolescentes que já realizaram o cumprimento da MSE, 01 adolescente foi no ano de 2012; 01 em 2013; 02 em 2014; 03 em 2015; 01 em 2016; 03 em 2017; 03 em 2018; 05 em 2019; 03 em 2020; 01 em 2021; 03 em 2022; 01 em 2023 e 03 em 2024. Destaca-se que no ano de 2015, 2018 e 2024 há registro de adolescentes que receberam o cumprimento de *duas modalidades de MSE (PSC e LA)*, sendo assim, possuíam duas MSE para cumprir.

Partindo para o marcador de *período de cumprimento*, as seguintes informações foram levantadas:



## PERÍODO DE CUMPRIMENTO DA MSE

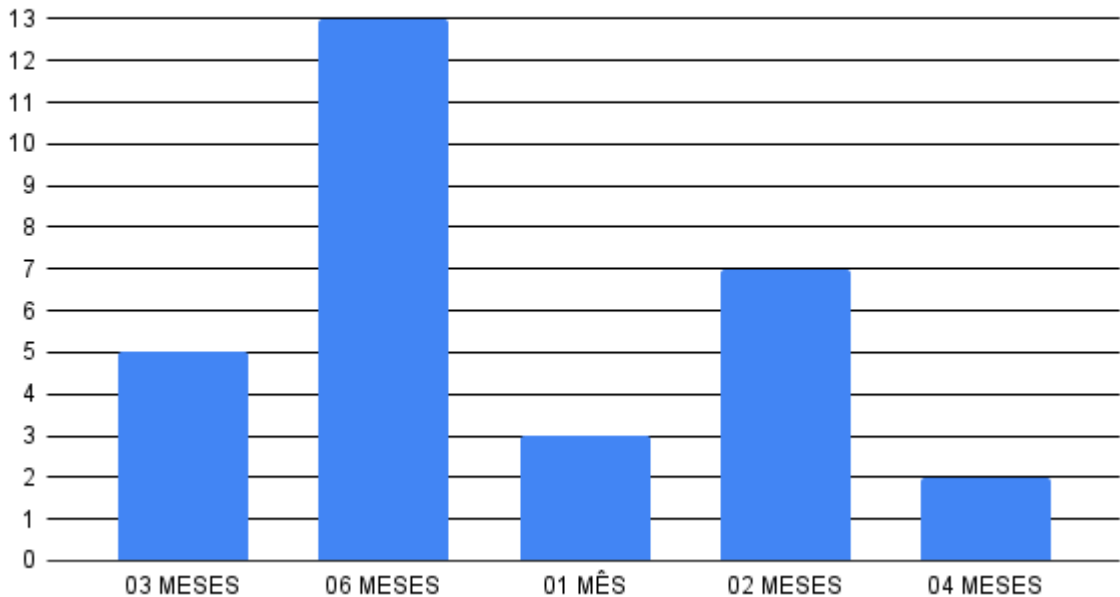


GRÁFICO 11: CONTAGEM DE PERÍODO DE CUMPRIMENTO DE MSE. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Observa-se, assim, que dos 30 adolescentes que realizaram o cumprimento da MSE referente aos anos de 2012 a outubro de 2024, 13 receberam o período de *06 meses*, 07 o período de *02 meses*; 05 receberam o período de *03 meses*; 03 de *01 mês* e 02 adolescentes de *04 meses*. Destaca-se que os 03 adolescentes que receberam ambas as modalidades (PSC e LA) receberam o período de *06 meses para LA*, e o período para a *PSC variou de acordo com a decisão judicial*.

Abordando sobre o marcador *condição do cumprimento*, as seguintes informações foram levantadas através dos prontuários:



## CONDIÇÃO DO CUMPRIMENTO

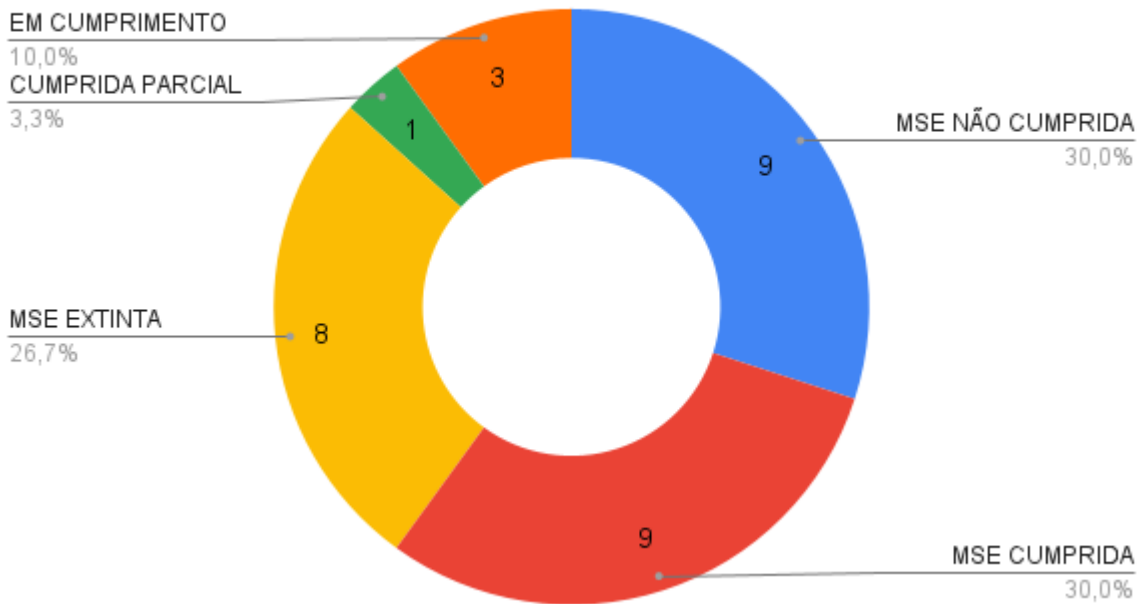


GRÁFICO 12: CONTAGEM DE CONDIÇÃO DO CUMPRIMENTO. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Pode-se observar que dos 30 adolescentes que foram encaminhados para cumprimento de MSE no serviço da PSE, 09 adolescentes *cumpriram a MSE integralmente*; 09 *não cumpriram a MSE estipulada*; 08 adolescentes tiveram suas *MSE extintas*; 01 adolescente *cumpriu de forma parcial* e 03 adolescentes *se encontram em cumprimento* até a data do levantamento realizado.

É importante destacar que, tanto a opção MSE não cumprida e MSE extinta foram consideradas a não finalização da MSE do adolescente, sendo que a MSE não cumprida foi categorizada dessa maneira por não possuir informações em prontuário das decisões futuras tomadas, considerando a ausência do adolescente nos atendimentos, mudança de municipalidade, entre outros fatores. A categoria de MSE extinta foi categorizada a partir da decisão judicial de extinção do processo, e, em sua maioria, foi dada pelo adolescente ter atingido a maioridade.

Por fim, o último marcador realizado no levantamento foi o de **reincidência**, sendo as seguintes informações apresentadas:



## REINCIDÊNCIA

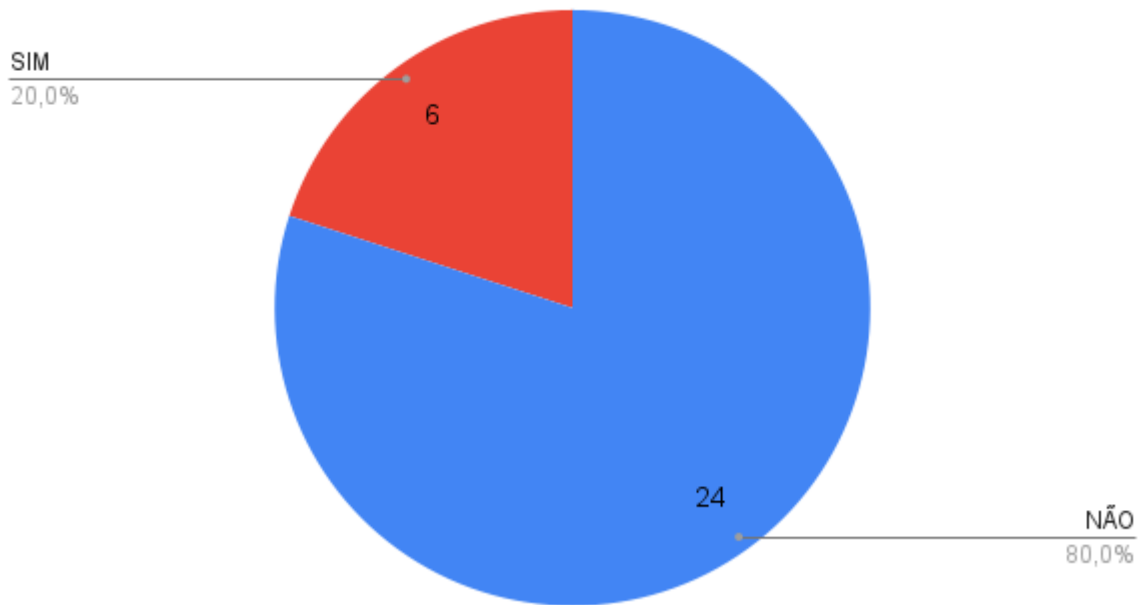


GRÁFICO 13: CONTAGEM DE REINCIDÊNCIA. ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MSE. DADOS INTERNOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) DE SABÁUDIA/PR. ANO DE REFERÊNCIA 2012 A OUTUBRO 2024.

Consta em prontuário que dos 30 adolescentes que realizaram o acompanhamento de MSE no serviço da PSE, 06 *apresentaram reincidência* em outros atos infracionais, recebendo outras MSE para cumprir, ou mesmo a evolução de sentença para internação em meio fechado. Destaca-se que dos 24 adolescentes categorizados como *não* quanto a reincidência, foi considerada apenas a ausência de informações nos prontuários de outros processos infracionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**EIXOS OPERATIVOS**

**EIXO 1 - GESTÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR**

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
1. Construir a Política Socioeducativa no Município de Sabáudia	1.1. Criar a Comissão Intersetorial do SINASE com representação de no mínimo 01 servidor efetivo das políticas públicas	1.1. Articulação entre os serviços e equipamentos municipais;	Proporcionar espaços de discussão para que as articulações intersetoriais aconteçam de forma efetiva, visando a aproximação da Rede de Proteção e ações integradas entre os serviços e equipamentos;	1º semestre de 2025.	Responsável: Poder Executivo;  Articulador: Políticas Públicas
		1.2. Monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;			
		1.3. Promover e incentivar capacitação aos profissionais dos serviços públicos e privados prestadores do cumprimento da MSE;			
2. Implantar a Vigilância Socioassistencial no município	2.1. Instituir Sistema de Registro de Dados da realidade dos adolescentes no município;	2.1. Levantamento de dados por meio da interligação dos sistemas municipais utilizados pelos serviços e equipamentos públicos;	Acessar dados oficiais para a implementação de Políticas Públicas, considerando a necessidade e a realidade dos adolescentes do município, para que haja a compreensão e publicização.	2028 - 2034	Responsável: SMAS  Articuladores: Políticas Públicas
		2.2. Articulação com os dados da Vigilância Socioassistencial; dados do SIPIA e outros indicadores.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**EIXO 2 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA)**

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
1. Viabilizar capacitação e formação continuada para os serviços e equipamentos públicos e/ou privados;	1.1. Ofertar cursos e capacitação aos profissionais dos serviços e equipamentos que compõem a Rede de Proteção Municipal;	1.1. Realizar capacitações e formações continuadas <i>in loco</i> ;	Proporcionar aos profissionais o acesso à temática da socioeducação;	2025 - 2034	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo;  Articuladores: Políticas Públicas
		1.2. Interlocução entre as políticas públicas corresponsáveis pela disponibilização de capacitação e/ou formação continuada;			
2. Proporcionar ações de conscientização de atos infracionais com adolescentes do município, bem como acerca da temática da socioeducação;	2.1. Realizar campanhas anuais com os adolescentes através de ações integradas da Rede Municipal de Proteção;	2.1. A Comissão Intersetorial se reunirá regularmente para organizar as atividades, sendo estas rodas de conversa, palestras, panfletagem, oficinas, teatros, entre outros;	Proporcionar aos adolescentes o acesso à temática da socioeducação, bem como espaço para conscientização sobre atos infracionais;	2025 - 2034	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo;  Articuladores: Políticas Públicas
3. Realizar atividades de sensibilização com a comunidade acerca da temática da socioeducação	3.1. Realizar campanhas com a comunidade através de ações integradas da Rede Municipal de Proteção;	3.1. Utilizar espaços públicos para realizar ações com a comunidade, sendo estas palestras, oficinas, panfletagem, entre outras;	Alcançar a sensibilização da sociedade para a importância do acolhimento do adolescente em cumprimento de MSE;	2025 - 2034	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo;  Articuladores: Políticas Públicas
		3.2. Otimizar os espaços das instituições de ensino para conscientizar sobre a importância do acolhimento dos adolescentes em cumprimento de MSE aos pais e responsáveis.			





**EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE (PROTAGONISMO JUVENIL)**

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
1. Possibilitar a participação efetiva dos adolescentes na elaboração e execução das ações socioeducativas a serem realizadas pela Rede Municipal de Proteção;	1.1 Realizar rodas de conversa com os adolescentes;	1.1. A Comissão Intersetorial se reunirá com os grêmios estudantis, representantes de turma e alunos monitores para conhecer a realidade da adolescência no município, levantar demandas e traçar conjuntamente estratégias de ações;	Assegurar a efetiva participação dos adolescentes nos espaços de elaboração e execução de políticas públicas relacionadas às ações socioeducativa	2025 - 2034	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo;  Articuladores: Políticas Públicas
		1.2. A Comissão Intersetorial se reunirá com os adolescentes em cumprimento de MSE para compreender quais ações podem ser realizadas, considerando a realidade e as demandas a serem apresentadas pelos mesmos, levantando, assim, possibilidades de intervenções efetivas;			
	2.1. Impulsionar a participação dos adolescentes nos espaços de Controle Social (CMDCA, Conferências)	2.1. Sensibilizar os adolescentes sobre a importância da efetiva participação nos espaços de elaboração e fiscalização das Políticas Públicas;			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**EIXO 4 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, E GARANTIA DE DIREITOS;**

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
1. Promover a integração e aproximação entre o Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude) e Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e a Rede Municipal de Proteção;	1.1. Realizar reuniões, palestras, oficinas, rodas de conversa com o Sistema Judiciário de referência do município;	1.1. A Comissão Intersetorial se reunirá com o Sistema Judiciário de referência do município, buscando a sensibilização dos órgãos para aproximação da realidade de Sabáudia, criando, assim, cronograma de atividades de integração e alinhamento;	Proporcionar alinhamento entre a realidade do município de Sabáudia e o Sistema Judiciário, a fim de subsidiar decisões assertivas na modalidade da MSE	2026 - 2034	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo;  Articuladores: Políticas Públicas
2 Realizar reuniões entre os serviços e equipamentos que compõem a Rede Municipal de atendimento;	2.1. Articulação entre as políticas públicas;	2.1. Reuniões periódicas entre a Rede Municipal de Proteção;	Estruturar o Sistema de Garantia de Direitos do município;	2025 - 2034	Responsável: SMAS  Articuladores: Políticas Públicas
3. Criar comissão para elaboração e implantação do protocolo de atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE;	3.1. Designar os representantes dos serviços e equipamentos;  3.2. Implantar protocolo de atendimento à nível municipal de adolescentes em cumprimento de MSE;	3.1. Reuniões entre os serviços e equipamentos municipais para a construção coletiva do protocolo de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE nas diversas políticas do município;	Colocar em exercício o protocolo de atendimento entre as políticas públicas, visando a prioridade absoluta do adolescente em cumprimento de MSE na garantia da Proteção Integral	1º semestre de 2025 (criar Comissão)  2025 - 2026 (elaboração do Protocolo)	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

4 Provocar a implantação do Conselho Municipal de Segurança Pública no município de Sabáudia;	4.1. Estimular junto ao Poder Executivo a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;	4.1. Reuniões com representantes das Políticas Setoriais e com o Poder Executivo para sensibilizar sobre as demandas que envolvem a Segurança Pública no município;	Proporcionar espaço de alinhamento entre o município e Órgãos de Segurança Pública, visando traçar ações de capacitação voltadas ao atendimento humanizado aos adolescentes;	2025 - 2034	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo;  Articuladores: políticas publicas
5. Zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709 de 2018; e a Lei Municipal 843, de 15 de maio de 2024 de acesso à informação no âmbito da administração pública.	5.1. Fomentar a importância das capacitações permanentes dos servidores das diversas políticas acerca do sigilo	5.1. Capacitação permanente dos servidores para conscientização dos direitos e deveres sobre a Proteção dos Dados dos adolescentes, bem como eventuais penalidades no caso de descumprimento;	Promover a proteção dos dados, bem como a garantia do sigilo do atendimento dos adolescentes em todos os serviços e equipamentos do município;	2025-2034	Responsável: Poder Executivo  Articuladores: políticas setoriais do município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**EIXO 5 - FORTALECIMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização)**

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
1. Implantação do CREAS	1.1 Construção do Projeto de Implantação e do Projeto de Lei;	1.1. Mobilizar o CMAS e os Conselhos de direitos para a implantação do CREAS;	Assegurar o pleno acesso dos adolescentes em cumprimento de MSE a um atendimento de qualidade, com estrutura e equipe adequada para recebê-los.	2025-2028	Responsável: Poder Executivo e Legislativo  Articuladores: SMAS
		1.2. Realizar reuniões com o Poder Executivo e Legislativo, a fim de apresentar a realidade do município acerca da demanda existente de Proteção Social Especial (PSE) que pautam a implementação do equipamento;			
		Solicitar apoio ao Ministério Público referente à implantação do equipamento;			
2. Qualificar os atendimentos em saúde de adolescentes em cumprimento de MSE;	2.1. Planejar ações educativas em saúde para os adolescentes acerca das temáticas pertinentes à faixa etária;	2.1. Realizar palestras, rodas de conversa e ações educativas em saúde para os adolescentes;	Viabilizar o acesso aos adolescentes a atendimentos em saúde necessários por meio do Sistema Único de Saúde (SUS)	2025-2034	Responsável: SMS  Articuladores: políticas públicas;
	1.2 Ampliar e fortalecer as atividades do Programa Saúde na Escola				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

3. Promover o atendimento prioritário em saúde mental dos adolescentes com sofrimento, transtorno mental e/ou dependência de substâncias psicoativas; e as adolescentes atendimento especializados a saúde da Mulher	3.1 Elaborar fluxos de encaminhamento e atendimento em saúde mental e saúde da mulher aos adolescentes em cumprimento de MSE	3.1. Reuniões com a rede intersetorial para discutir e definir o fluxo de atendimento em saúde mental e saúde da mulher aos adolescentes;	Efetivar a prioridade nos atendimentos em saúde mental e saúde da mulher aos adolescentes;	2025-2034	Responsável: SMS  Articuladores: políticas públicas;
	3.2 Oportunizar o acompanhamento ambulatorial dos adolescentes por equipe multiprofissional;				
	3.3. Promover articulação com as políticas intersetoriais para realizar ações com adolescentes sobre saúde mental e prevenção ao uso de substâncias psicoativas e saúde da mulher	3.1. Capacitações para as equipes que prestam atendimento ao município	Qualificar os atendimentos em saúde mental e saúde da mulher dos (as) adolescentes		
4. Fortalecimento do Atendimento Educacional	4.1. Identificar eventuais dificuldades acadêmicas e socioemocionais	4.1. Realizar encaminhamentos para profissionais especializados para possível diagnóstico	Fortalecer a rede de atendimento de acordo com especificidades e /ou vivências de cada adolescente	2025-2034	Responsável: SMEEC  Articuladores: SMEEC e SMS
5. Formação Continuada para Professores e Equipe Técnica	5.1. Capacitar educadores e técnicos para atender adolescentes em cumprimento de MSE	5.1. Promover oficinas, cursos e capacitações contínuas.	Atendimento adequado aos adolescentes em cumprimento de MSE	2025-2034	Responsável: SMEEC  Articuladores: Políticas Públicas
6. Formação tecnológica para adolescentes	6.1. Habilitar adolescentes no uso de tecnologias e mídias digitais	6.1. Ofertas de oficinas de informática	Sensibilização sobre o uso adequado de tecnologias e mídias digitais	2025-2034	Responsável: SMEEC Articuladores: SMEEC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

7. Desenvolvimento de projetos ambientais	7.1. Promover parcerias com instituições (Emater e SENAR)	7.1. Realizar oficinas, palestras e cursos sobre o tema meio ambiente	Estimular a responsabilidade socioambiental	2025-2034	Responsável: SMEEC  Articuladores: SMEEC e SMAS
8. Fortalecimento da Política de Cultura e Lazer	8.1. Promover Ofertas de Oficinas artísticas (cinema, teatro, dança, música e outros)	8.1. Contratação especializada para oferta das oficinas, bem como, contratação de outras formas de entretenimento	Proporcionar cultura e lazer para além das datas festivas do calendário municipal.	2025-2034	Responsável: SMEEC  Articuladores: SMEEC
9. Fortalecer a Política de Esporte promovendo o acesso a atividade em diversas modalidades para os adolescentes da cidade de Sabáudia;	9.1. Disponibilizar alternativas de atividades físicas e esportivas aos adolescentes, oferecendo vagas prioritárias aos adolescentes em cumprimento de MSE;	9.1. Realizar oficinas esportivas, bem como Campeonatos nos espaços desportivos do município (Meu Campinho, Estádio de Futebol, Ginásio de Esportes, Quadras das escolas municipais e colégios estaduais)	Promover o acesso ao esporte aos adolescentes do município	2025-2034	Responsável: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura  Articuladores: Políticas Públicas
10. Fortalecer a Política do Trabalho no município;	10.1. Disponibilizar profissional(is) efetivos para operacionalizar a Política do Trabalho, garantindo a rotina de funcionamento dos programas e projetos;	10.1. Realizar as articulações necessárias para a estruturação da Política do Trabalho no município;	Promover a qualificação profissional dos adolescentes;	2025-2028	Responsável: SMAS  Articuladores: Políticas Públicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

	10.2. Ofertar cursos profissionalizantes disponibilizados pelo Sistema S, bem como, de outras parceiras, aos adolescentes do município, tendo como público prioritário os adolescentes em cumprimento de MSE;	10.2. Fortalecer a parceria entre o Sistema S, o Centro de Integração de Empresa-Escola (CIEE) do Paraná e o município de Sabáudia;			
	10.3. Parcerias com empresas locais para oferta de vagas para estágio e Programa Jovem Aprendiz	10.3. Realizar novas parcerias para a oferta de cursos aos adolescentes; Facilitar a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;	Prevenir o ato infracional e reincidência	2025-2034	Responsável: SMAS  Articuladores: Políticas Públicas

**EIXO 6 – ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;**

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
1. Elaborar e firmar o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e os serviços e equipamentos municipais, no âmbito da administração pública e organizações da sociedade civil;	1.1. Cientificar os Secretários Municipais acerca da obrigatoriedade de viabilizar espaços adequados para o cumprimento da MSE, bem como sensibilizar os diretores dos Colégios Estaduais e diretores das OSC sobre a importância do Termo de Cooperação;	1.1. Reuniões entre a Secretaria de Assistência Social, os técnicos de referência no acompanhamento da MSE do município, e os secretários/diretores responsáveis pelas demais políticas públicas do município;	Formalizar os espaços adequados para o cumprimento da MSE através do Termo de Cooperação Técnica;	2025	Responsável: SMAS  Articuladores: Políticas Públicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## **ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão Intersetorial do SINASE será responsável pelo monitoramento e avaliação em conjunto com o CMDCA.

A avaliação do Plano está prevista na Lei 12.594 (Lei do SINASE), art. 18:

A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos. § 1º O objetivo da avaliação é verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores dos Sistemas. § 2º O processo de avaliação deverá contar com a participação de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos Tutelares, na forma a ser definida em regulamento.

O acompanhamento da execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo ocorrerá de forma contínua, no mínimo, a cada triênio, objetivando verificar o cumprimento das ações propostas, bem como, recomendar alterações no curso do trabalho da rede de serviços para corrigir eventuais deficiências e fortalecer a articulação intersetorial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**: Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Brasília. [s.n]. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas**: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Brasília, Distrito Federal: 2016

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**.

**SABÁUDIA**. Lei nº 714, de agosto de 2022. Instirui a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia e dá outras providências. Disponível em: <https://www.sabaudia.pr.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/RG9GUbQs.pdf>